DECRETO NÚMERO 7820 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento de valores para efetuar pagamento a empresa SELETA ZELADORIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

FLÁVIA PASCOAL, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando relevante a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, da necessidade dos serviços prestados pelos profissionais especializados em Administração Predial de todas as Unidades de Saúde e está Secretaria, e a sua interrupção pode causar graves danos a população;

Considerando finalmente o permissivo legal disposto no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no sentido de ressalvar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento autorizada a proceder a inversão da ordem cronológica para pagamento de valores decorrentes da contratação da Empresa **SELETA ZELADORIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.169.219/0001-93, na vigência contratual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 28 de janeiro de 2022.

FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMS/srpb